

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS JUDICIAIS

Nº 002/2014

Atendendo ao disposto no item XVII da Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de agosto de 2011, o Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 2.842/2013, publicada no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - *DJe*, de 17 de janeiro de 2013, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no *DJe*, não havendo oposição ou solicitação pelas partes, a Coordenação de Arquivo - Coarq, eliminará os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - produzidos pelos Juizados Especiais Cíveis das Comarcas de Belo Horizonte e de Ouro Preto, constantes da Listagem de Eliminação nº 002/2014, publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda definido no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria-Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) a listagem foi apreciada e aprovada pela CTAD;
- c) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- d) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los;
- e) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e terão que conter nome, RG e contato do solicitante, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- f) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- g) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requisitante, ficando os demais com cópias;
- h) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de sua disponibilização para retirada, ficando os não retirados sujeitos à fragmentação imediata.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2014.

ANDRÉ BORGES RIBEIRO
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental